**RESOLUÇÃO N.º 147, DE 28 DE MAIO DE 1999**

**(Publicada no DOU nº 102, de 31 de maio de 1999)**

**(Revogada tacitamente pela Resolução nº 480, de 23 de setembro de 1999, conforme declarado em Despacho nº 56, de 27 de março de 2018)**

**~~O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária,~~** ~~no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso XI, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999 e tendo em vista o art. 73 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 1, de 26 de abril de 1999, resolve~~*~~,~~*

~~Art. 1º Publicar a atualização das listas de substâncias sujeitas a controle especial (Anexo I) em acordo com o artigo 101 do Regulamento Técnico aprovado pela Portaria SVS/MS n.º 344, de 12 de maio de 1998, republicado no Diário Oficial da União de 1 de fevereiro de 1999.~~

~~Art. 2º~~~~Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~GONZALO VECINA NETO~~

**~~ANEXO I~~**

**~~MINISTÉRIO DA SAÚDE~~**

**~~AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA~~**

**~~DIRETORIA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS~~**

**~~GERÊNCIA GERAL DE MEDICAMENTOS~~**

~~\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_~~

**~~ATUALIZAÇÃO N.º 1~~**

~~LISTAS DA PORTARIA SVS/MS N.º 344 DE 12 DE MAIO DE 1998 (DOU DE 1/2/99)~~

~~\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_~~

**~~LISTA - A1~~**

~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES~~

**~~(Sujeitas a Notificação de Receita “A”)~~**

1. ~~1. ACETILMETADOL~~
2. ~~2. ACETORFINA~~
3. ~~3. ALFACETILMETADOL~~
4. ~~4. ALFAMEPRODINA~~
5. ~~5. ALFAMETADOL~~
6. ~~6. ALFAPRODINA~~
7. ~~7. ALFENTANILA~~
8. ~~8. ALILPRODINA~~
9. ~~9. ANILERIDINA~~
10. ~~10. BECITRAMIDA~~
11. ~~11. BENZETIDINA~~
12. ~~12. BENZILMORFINA~~
13. ~~13. BENZOILMORFINA~~
14. ~~14. BETACETILMETADOL~~
15. ~~15. BETAMEPRODINA~~
16. ~~16. BETAMETADOL~~
17. ~~17. BETAPRODINA~~
18. ~~18. BUPRENORFINA~~
19. ~~19. BUTORFANOL~~
20. ~~20. CETOBEMIDONA~~
21. ~~21. CLONITAZENO~~
22. ~~22. CODOXIMA~~
23. ~~23. CONCENTRADO DE PALHA DE DORMIDEIRA~~
24. ~~24. DEXTROMORAMIDA~~
25. ~~25. DIAMPROMIDA~~
26. ~~26. DIETILTIAMBUTENO~~
27. ~~27. DIFENOXILATO~~
28. ~~28. DIFENOXINA~~
29. ~~29. DIIDROMORFINA~~
30. ~~30. DIMEFEPTANOL (METADOL)~~
31. ~~31. DIMENOXADOL~~
32. ~~32. DIMETILTIAMBUTENO~~
33. ~~33. DIOXAFETILA~~
34. ~~34. DIPIPANONA~~
35. ~~35. DROTEBANOL~~
36. ~~36. ETILMETILTIAMBUTENO~~
37. ~~37. ETONITAZENO~~
38. ~~38. ETORFINA~~
39. ~~39. ETOXERIDINA~~
40. ~~40. FENADOXONA~~
41. ~~41. FENAMPROMIDA~~
42. ~~42. FENAZOCINA~~
43. ~~43. FENOMORFANO~~
44. ~~44. FENOPERIDINA~~
45. ~~45. FENTANILA~~
46. ~~46. FURETIDINA~~
47. ~~47. HIDROCODONA~~
48. ~~48. HIDROMORFINOL~~
49. ~~49. HIDROMORFONA~~
50. ~~50. HIDROXIPETIDINA~~
51. ~~51. ISOMETADONA~~
52. ~~52. LEVOFENACILMORFANO~~
53. ~~53. LEVOMETORFANO~~
54. ~~54. LEVOMORAMIDA~~
55. ~~55. LEVORFANOL~~
56. ~~56. METADONA~~
57. ~~57. METAZOCINA~~
58. ~~58. METILDESORFINA~~
59. ~~59. METILDIIDROMORFINA~~
60. ~~60. METOPONA~~
61. ~~61. MIROFINA~~
62. ~~62. MORFERIDINA~~
63. ~~63. MORFINA~~
64. ~~64. MORINAMIDA~~
65. ~~65. NICOMORFINA~~
66. ~~66. NORACIMETADOL~~
67. ~~67. NORLEVORFANOL~~
68. ~~68. NORMETADONA~~
69. ~~69. NORMORFINA~~
70. ~~70. NORPIPANONA~~
71. ~~71. N-OXICODEÍNA~~
72. ~~72. N-OXIMORFINA~~
73. ~~73. ÓPIO~~
74. ~~74. OXICODONA~~
75. ~~75. OXIMORFONA~~
76. ~~76. PETIDINA~~
77. ~~77. PIMINODINA~~
78. ~~78. PIRITRAMIDA~~
79. ~~79. PROEPTAZINA~~
80. ~~80. PROPERIDINA~~
81. ~~81. RACEMETORFANO~~
82. ~~82. RACEMORAMIDA~~
83. ~~83. RACEMORFANO~~
84. ~~84. REMIFENTANILA~~
85. ~~85. SUFENTANILA~~
86. ~~86. TEBACONA (ACETILDIIDROCODEINONA)~~
87. ~~87. TEBAÍNA~~
88. ~~88. TILIDINA~~
89. ~~89. TRIMEPERIDINA~~

*~~ADENDO:~~*

1. *~~1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima, bem como os intermediários da METADONA (4-ciano-2-dimetilamina-4,4-difenilbutano), MORAMIDA (ácido 2-metil-3-morfolina-1,1-difenilpropano carboxílico) e PETIDINA (A – 4 ciano-1-metil-4-fenilpiperidina, B – éster etílico do ácido 4-fenilpiperidina-4-carboxilíco e C – ácido-1-metil-4-fenilpiperidina-4-carboxílico);~~*
2. *~~2) preparações a base de DIFENOXILATO, contendo por unidade posológica, não mais que 2,5 miligramas de DIFENOXILATO calculado como base, e uma quantidade de Sulfato de Atropina equivalente a, pelo menos, 1,0% da quantidade de DIFENOXILATO, ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: “VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA – SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA“;~~*
3. *~~3) preparações a base de ÓPIO contendo não mais que 50 miligramas de ÓPIO (contém 5 miligramas de morfina anidra), ficam sujeitas a VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA SEM RETENÇÃO DE RECEITA;~~*
4. *~~4) fica proibida a comercialização e manipulação de todos os medicamentos que contenham ÓPIO e seus derivados sintéticos e CLORIDRATO DE DIFENOXILATO e suas associações, nas formas farmacêuticas líquidas ou em xarope para uso pediátrico (Portaria SVS/MS n.º 106 de 14 de setembro de 1994 – DOU 19/9/94).~~*

**~~LISTA – A2~~**

**~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES~~**

**~~DE USO PERMITIDO SOMENTE EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS~~**

**~~(Sujeitas a Notificação de Receita “A”)~~**

1. ~~1. ACETILDIIDROCODEINA~~
2. ~~2. CODEÍNA~~
3. ~~3. DEXTROPROPOXIFENO~~
4. ~~4. DIIDROCODEÍNA~~
5. ~~5. ETILMORFINA (DIONINA)~~
6. ~~6. FOLCODINA~~
7. ~~7. NALBUFINA~~
8. ~~8. NALORFINA~~
9. ~~9. NICOCODINA~~
10. ~~10. NICODICODINA~~
11. ~~11. NORCODEÍNA~~
12. ~~12. PROPIRAM~~
13. ~~13. TRAMADOL~~

*~~ADENDO:~~*

1. *~~1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima;~~*

*~~2) preparações a base de ACETILDIIDROCODEÍNA, CODEÍNA, DIIDROCODEÍNA, ETILMORFINA, FOLCODINA, NICODICODINA, NORCODEÍNA, misturadas a um ou mais componentes, em que a quantidade de entorpecentes não exceda 100 miligramas por unidade posológica, e em que a concentração não ultrapasse a 2,5% nas preparações de formas indivisíveis ficam sujeitas prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: “VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA – SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA “;~~*

1. *~~3) preparações a base de TRAMADOL, misturadas a um ou mais componentes, em que a quantidade não exceda 100 miligramas de TRAMADOL por unidade posológica ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: “VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA – SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA “;~~*

*~~4) preparações a base de DEXTROPROPOXIFENO, misturadas a um ou mais componentes, em que a quantidade de entorpecente não exceda 100 miligramas por unidade posológica e em que a concentração não ultrapasse 2,5% nas preparações indivisíveis, ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: “VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA – SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA “.~~*

*~~5) preparações a base de NALBUFINA, misturadas a um ou mais componentes, em que a quantidade não exceda 10 miligramas de CLORIDRATO DE NALBUFINA por unidade posológica ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: “VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA – SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA “;~~*

*~~6) preparações a base de PROPIRAM, misturadas a um ou mais componentes, contendo não mais que 100 miligramas de PROPIRAM por unidade posológica e associados, no mínimo, a igual quantidade de metilcelulose, ficam sujeitas a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula deverão apresentar a seguinte frase: “VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA – SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA “.~~*

**~~LISTA - A3~~**

**~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS~~**

**~~(Sujeita a Notificação de Receita “A”)~~**

1. ~~1. ANFETAMINA~~
2. ~~2. CATINA~~
3. ~~3. CLOBENZOREX~~
4. ~~4. CLORFENTERMINA~~
5. ~~5. DEXANFETAMINA~~
6. ~~6. FENCICLIDINA~~
7. ~~7. FENETILINA~~
8. ~~8. FENMETRAZINA~~
9. ~~9. LEVANFETAMINA~~
10. ~~10. LEVOMETANFETAMINA~~
11. ~~11. METANFETAMINA~~
12. ~~12. METILFENIDATO~~
13. ~~13. TANFETAMINA~~

*~~ADENDO:~~*

1. *~~1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima.~~*

**~~LISTA – B1~~**

**~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS~~**

**~~(Sujeitas a Notificação de Receita “B”)~~**

1. ~~1. ALOBARBITAL~~
2. ~~2. ALPRAZOLAM~~
3. ~~3. AMOBARBITAL~~
4. ~~4. APROBARBITAL~~
5. ~~5. BARBEXACLONA~~
6. ~~6. BARBITAL~~
7. ~~7. BROMAZEPAM~~
8. ~~8. BROTIZOLAM~~
9. ~~9. BUTALBITAL~~
10. ~~10. BUTOBARBITAL~~
11. ~~11. CAMAZEPAM~~
12. ~~12. CETAZOLAM~~
13. ~~13. CICLOBARBITAL~~
14. ~~14. CLOBAZAM~~
15. ~~15. CLONAZEPAM~~
16. ~~16. CLORAZEPAM~~
17. ~~17. CLORAZEPATO~~
18. ~~18. CLORDIAZEPÓXIDO~~
19. ~~19. CLOTIAZEPAM~~
20. ~~20. CLOXAZOLAM~~
21. ~~21. DELORAZEPAM~~
22. ~~22. DIAZEPAM~~
23. ~~23. ESTAZOLAM~~
24. ~~24. ETCLORVINOL~~
25. ~~25. ETINAMATO~~
26. ~~26. FENOBARBITAL~~
27. ~~27. FLUDIAZEPAM~~
28. ~~28. FLUNITRAZEPAM~~
29. ~~29. FLURAZEPAM~~
30. ~~30. GLUTETIMIDA~~
31. ~~31. HALAZEPAM~~
32. ~~32. HALOXAZOLAM~~
33. ~~33. LEFETAMINA~~
34. ~~34. LOFLAZEPATO ETILA~~
35. ~~35. LOPRAZOLAM~~
36. ~~36. LORAZEPAM~~
37. ~~37. LORMETAZEPAM~~
38. ~~38. MEDAZEPAM~~
39. ~~39. MEPROBAMATO~~
40. ~~40. MESOCARBO~~
41. ~~41. METIL FENOBARBITAL (PROMINAL)~~
42. ~~42. METIPRILONA~~
43. ~~43. MIDAZOLAM~~
44. ~~44. N-ETILANFETAMINA~~
45. ~~45. NIMETAZEPAM~~
46. ~~46. NITRAZEPAM~~
47. ~~47. NORCANFANO (FENCANFAMINA)~~
48. ~~48. NORDAZEPAM~~
49. ~~49. OXAZEPAM~~
50. ~~50. OXAZOLAM~~
51. ~~51. PEMOLINA~~
52. ~~52. PENTAZOCINA~~
53. ~~53. PENTOBARBITAL~~
54. ~~54. PINAZEPAM~~
55. ~~55. PIPRADOL~~
56. ~~56. PIROVARELONA~~
57. ~~57. PRAZEPAM~~
58. ~~58. PROLINTANO~~
59. ~~59. PROPILEXEDRINA~~
60. ~~60. SECBUTABARBITAL~~
61. ~~61. SECOBARBITAL~~
62. ~~62. TEMAZEPAM~~
63. ~~63. TETRAZEPAM~~
64. ~~64. TIAMILAL~~
65. ~~65. TIOPENTAL~~
66. ~~66. TRIAZOLAM~~
67. ~~67. TRIEXIFENIDIL~~
68. ~~68. VINILBITAL~~
69. ~~69. ZOLPIDEM~~
70. ~~70. ZOPICLONA~~

*~~ADENDO:~~*

1. *~~1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima;~~*
2. *~~2) os medicamentos que contenham FENOBARBITAL, PROMINAL, BARBITAL e BARBEXACLONA, ficam sujeitos a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias e os dizeres de rotulagem e bula devem apresentar a seguinte frase: “VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA – SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA “.~~*

**~~LISTA - B2~~**

**~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXÍGENAS~~**

**~~(Sujeitas a Notificação de Receita “B”)~~**

1. ~~1. AMINOREX~~
2. ~~2. ANFEPRAMONA (DIETILPROPIONA)~~
3. ~~3. FEMPROPOREX~~
4. ~~4. FENDIMETRAZINA~~
5. ~~5. FENTERMINA~~
6. ~~6. MAZINDOL~~
7. ~~7. MEFENOREX~~

*~~ADENDO:~~*

1. *~~1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima.~~*

**~~LISTA – C1~~**

**~~LISTA DAS OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL~~**

**~~(Sujeitas a Receita de Controle Especial em duas vias)~~**

1. ~~1. ACEPROMAZINA~~
2. ~~2. ÁCIDO VALPRÓICO~~
3. ~~3. AMANTADINA~~
4. ~~4. AMINEPTINA~~
5. ~~5. AMISSULPRIDA~~
6. ~~6. AMITRIPTILINA~~
7. ~~7. AMOXAPINA~~
8. ~~8. AZACICLONOL~~
9. ~~9. BECLAMIDA~~
10. ~~10. BENACTIZINA~~
11. ~~11. BENFLUOREX~~
12. ~~12. BENZOCTAMINA~~
13. ~~13. BENZOQUINAMIDA~~
14. ~~14. BIPERIDENO~~
15. ~~15. BUSPIRONA~~
16. ~~16. BUTAPERAZINA~~
17. ~~17. BUTRIPTILINA~~
18. ~~18. CAPTODIAMINA~~
19. ~~19. CARBAMAZEPINA~~
20. ~~20. CAROXAZONA~~
21. ~~21. CETAMINA~~
22. ~~22. CICLARBAMATO~~
23. ~~23. CICLEXEDRINA~~
24. ~~24. CICLOPENTOLATO~~
25. ~~25. CITALOPRAM~~
26. ~~26. CLOMACRANO~~
27. ~~27. CLOMETIAZOL~~
28. ~~28. CLOMIPRAMINA~~
29. ~~29. CLOREXADOL~~
30. ~~30. CLORPROMAZINA~~
31. ~~31. CLORPROTIXENO~~
32. ~~32. CLOTIAPINA~~
33. ~~33. CLOZAPINA~~
34. ~~34. DEANOL~~
35. ~~35. DESFLURANO~~
36. ~~36. DESIPRAMINA~~
37. ~~37. DEXETIMIDA~~
38. ~~38. DEXFENFLURAMINA~~
39. ~~39. DEXTROMETORFANO~~
40. ~~40. DIBENZEPINA~~
41. ~~41. DIMETRACRINA~~
42. ~~42. DISOPIRAMIDA~~
43. ~~43. DISSULFIRAM~~
44. ~~44. DIVALPROATO DE SÓDIO~~
45. ~~45. DIXIRAZINA~~
46. ~~46. DOXEPINA~~
47. ~~47. DROPERIDOL~~
48. ~~48. ECTILURÉIA~~
49. ~~49. EMILCAMATO~~
50. ~~50. ENFLURANO~~
51. ~~51. ENTACAPONA~~
52. ~~52. ETOMIDATO~~
53. ~~53. ETOSSUXIMIDA~~
54. ~~54. FACETOPERANO (LEVOFACETOPERANO)~~
55. ~~55. FEMPROBAMATO~~
56. ~~56. FENAGLICODOL~~
57. ~~57. FENELZINA~~
58. ~~58. FENFLURAMINA~~
59. ~~59. FENILPROPANOLAMINA~~
60. ~~60. FENIPRAZINA~~
61. ~~61. FENITOINA~~
62. ~~62. FENTOLAMINA~~
63. ~~63. FLUFENAZINA~~
64. ~~64. FLUMAZENIL~~
65. ~~65. FLUOXETINA~~
66. ~~66. FLUPENTIXOL~~
67. ~~67. FLUVOXAMINA~~
68. ~~68. GABAPENTINA~~
69. ~~69. HALOPERIDOL~~
70. ~~70. HALOTANO~~
71. ~~71. HIDRATO DE CLORAL~~
72. ~~72. HIDROCLORBEZETILAMINA~~
73. ~~73. HIDROXIDIONA~~
74. ~~74. HOMOFENAZINA~~
75. ~~75. IMICLOPRAZINA~~
76. ~~76. IMIPRAMINA~~
77. ~~77. IMIPRAMINÓXIDO~~
78. ~~78. IPROCLORIZIDA~~
79. ~~79. ISOCARBOXAZIDA~~
80. ~~80. ISOFLURANO~~
81. ~~81. ISOPROPIL-CROTONIL-URÉIA~~
82. ~~82. LAMOTRIGINA~~
83. ~~83. LEVODOPA~~
84. ~~84. LEVOMEPROMAZINA~~
85. ~~85. LINDANO~~
86. ~~86. LISURIDA~~
87. ~~87. LITIO~~
88. ~~88. LOPERAMIDA~~
89. ~~89. LOXAPINA~~
90. ~~90. MAPROTILINA~~
91. ~~91. MECLOFENOXATO~~
92. ~~92. MEFENOXALONA~~
93. ~~93. MEFEXAMIDA~~
94. ~~94. MEPAZINA~~
95. ~~95. MESORIDAZINA~~
96. ~~96. METILPENTINOL~~
97. ~~97. METISERGIDA~~
98. ~~98. METIXENO~~
99. ~~99. METOPROMAZINA~~
100. ~~100. METOXIFLURANO~~
101. ~~101. MIANSERINA~~
102. ~~102. MINACIPRAN~~
103. ~~103. MINAPRINA~~
104. ~~104. MIRTAZAPINA~~
105. ~~105. MISOPROSTOL~~
106. ~~106. MOCLOBEMIDA~~
107. ~~107. MOPERONA~~
108. ~~108. NALOXONA~~
109. ~~109. NALTREXONA~~
110. ~~110. NEFAZODONA~~
111. ~~111. NIALAMIDA~~
112. ~~112. NOMIFENSINA~~
113. ~~113. NORTRIPTILINA~~
114. ~~114. NOXPTILINA~~
115. ~~115. OLANZAPINA~~
116. ~~116. OPIPRAMOL~~
117. ~~117. ORLISTAT~~
118. ~~118. OXCARBAZEPINA~~
119. ~~119. OXIFENAMATO~~
120. ~~120. OXIPERTINA~~
121. ~~121. PAROXETINA~~
122. ~~122. PENFLURIDOL~~
123. ~~123. PERFENAZINA~~
124. ~~124. PERGOLIDA~~
125. ~~125. PERICIAZINA (PROPERICIAZIDA)~~
126. ~~126. PIMOZIDA~~
127. ~~127. PIPAMPERONA~~
128. ~~128. PIPOTIAZINA~~
129. ~~129. PRAMIPEXOL~~
130. ~~130. PRIMIDONA~~
131. ~~131. PROCLORPERAZINA~~
132. ~~132. PROMAZINA~~
133. ~~133. PROPANIDINA~~
134. ~~134. PROPIOMAZINA~~
135. ~~135. PROPOFOL~~
136. ~~136. PROTIPENDIL~~
137. ~~137. PROTRIPTILINA~~
138. ~~138. PROXIMETACAINA~~
139. ~~139. REBOXETINA~~
140. ~~140. RISPERIDONA~~
141. ~~141. ROPINIROL~~
142. ~~142. SELEGILINA~~
143. ~~143. SERTRALINA~~
144. ~~144. SEVOFLURANO~~
145. ~~145. SIBUTRAMINA~~
146. ~~146. SILDENAFILA~~
147. ~~147. SULPIRIDA~~
148. ~~148. TACRINA~~
149. ~~149. TALCAPONA~~
150. ~~150. TETRACAÍNA~~
151. ~~151. TIANEPTINA~~
152. ~~152. TIAPRIDA~~
153. ~~153. TIOPROPERAZINA~~
154. ~~154. TIORIDAZINA~~
155. ~~155. TIOTIXENO~~
156. ~~156. TOPIRAMATO~~
157. ~~157. TRANILCIPROMINA~~
158. ~~158. TRAZODONA~~
159. ~~159. TRICLOFÓS~~
160. ~~160. TRICLORETILENO~~
161. ~~161. TRIFLUOPERAZINA~~
162. ~~162. TRIFLUPERIDOL~~
163. ~~163. TRIMIPRAMINA~~
164. ~~164. TROGLITAZONA~~
165. ~~165. VALPROATO SÓDICO~~
166. ~~166. VENLAFAXINA~~
167. ~~167. VERALIPRIDA~~
168. ~~168. VIGABATRINA~~
169. ~~169. ZIPRAZIDONA~~
170. ~~170. ZOTEPINA~~
171. ~~171. ZUCLOPENTIXOL~~

*~~ADENDO:~~*

1. *~~1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima;~~*
2. *~~2) ficam suspensas, temporariamente, as atividades mencionadas no artigo 2º da Portaria SVS/MS n.º 344/98, relacionadas as substâncias FENFLURAMINA E DEXFENFLURAMINA e seus sais, bem como os medicamentos que as contenham, até que os trabalhos de pesquisa em desenvolvimento no país e no exterior, sobre efeitos colaterais indesejáveis, sejam ultimados;~~*
3. *~~3) os medicamentos a base da substância LOPERAMIDA ficam sujeitos a VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA SEM RETENÇÃO DE RECEITA;~~*

*~~4) fica proibido a comercialização e manipulação de todos os medicamentos que contenham LOPERAMIDA ou em associações, nas formas farmacêuticas líquidas ou em xarope para uso pediátrico (Portaria SVS/MS n.º 106 de 14 de setembro de 1994 – DOU 19/9/94);~~*

*~~5) só será permitida a compra e uso do medicamento contendo a substância MISOPROSTOL em estabelecimentos hospitalares devidamente cadastrados junto a Autoridade Sanitária para este fim;~~*

*~~6) os medicamentos a base da substância FENILPROPANOLAMINA, ficam sujeitos a VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA SEM RETENÇÃO DE RECEITA;~~*

*~~7) os medicamentos a base da substância TETRACAÍNA ficam sujeitos a: (a) VENDA SEM PRESCRIÇÃO MÉDICA - quando tratar-se de preparações farmacêuticas de uso tópico odontológico, não associadas a qualquer outro princípio ativo; (b) VENDA COM PRESCRIÇÃO MÉDICA SEM A RETENÇÃO DE RECEITA - quando tratar-se de preparações farmacêuticas de uso tópico ortorrinolaringológico, especificamente para Colutórios e Soluções utilizadas no tratamento de Otite Externa e (c) VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA COM RETENÇÃO DE RECEITA - quando tratar-se de preparações farmacêuticas de uso tópico oftalmológico;~~*

*~~8) os medicamentos a base da substância DEXTROMETORFANO, ficam sujeitos a VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA SEM RETENÇÃO DE RECEITA;~~*

1. *~~9) Excetuam-se das disposições legais deste Regulamento Técnico os produtos a base das substâncias Lindano e Tricloroetileno quando, comprovadamente, forem utilizadas para outros fins que não os de efeito à área de saúde, e portanto não estão sujeitos ao controle e fiscalização do Ministério da Saúde;~~*
2. *~~10) As empresas detentoras de registro de medicamentos a base da substância TROGLITAZONA ficam obrigadas a proceder o monitoramento clínico e bioquímico dos pacientes que utilizam os referidos medicamentos.~~*

**~~LISTA - C2~~**

**~~LISTA DE SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS~~**

**~~(Sujeitas a Notificação de Receita Especial)~~**

1. ~~1. ACITRETINA~~
2. ~~2. ADAPALENO~~
3. ~~3. ISOTRETINOÍNA~~
4. ~~4. TRETINOÍNA~~

*~~ADENDO:~~*

1. ~~1)~~ *~~ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima;~~*

*~~2) os medicamentos de uso tópico contendo as substâncias desta lista ficam sujeitos a VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA SEM RETENÇÃO DE RECEITA.~~*

**~~LISTA – C3~~**

**~~LISTA DE SUBSTÂNCIAS IMUNOSSUPRESSORAS~~**

**~~(Sujeita a Notificação de Receita Especial)~~**

~~1) FTALIMIDOGLUTARIMIDA (TALIDOMIDA)~~

*~~ADENDO:~~*

*~~1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima.~~*

**~~LISTA – C4~~**

**~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS~~**

**~~(Sujeitas a Receituário do Programa da DST/AIDS ou Sujeitas a Receita de Controle Especial em duas vias)~~**

1. ~~1. ABACAVIR~~
2. ~~2. DELAVIDINA~~
3. ~~3. DIDANOSINA (ddI)~~
4. ~~4. EFAVIRENZ~~
5. ~~5. ESTAVUDINA (d4T)~~
6. ~~6. INDINAVIR~~
7. ~~7. LAMIVUDINA (3TC)~~
8. ~~8. NELFINAVIR~~
9. ~~9. NEVIRAPINA~~
10. ~~10. RITONAVIR~~
11. ~~11. SAQUINAVIR~~
12. ~~12. ZALCITABINA (ddC)~~
13. ~~13. ZIDOVUDINA (AZT)~~

*~~ADENDO:~~*

*~~1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima;~~*

*~~2) os medicamentos a base de substâncias anti-retrovirais acima elencadas, devem ser prescritos em receituário próprio estabelecido pelo Programa de DST/AIDS do Ministério da Saúde, para dispensação nas farmácias hospitalares/ambulatoriais do Sistema Público de Saúde;~~*

*~~3) os medicamentos a base de substâncias anti-retrovirais acima elencadas, quando dispensados em farmácias e drogarias, ficam sujeitos a venda sob Receita de Controle Especial em 2 (duas) vias.~~*

**~~LISTA - C5~~**

**~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES~~**

**~~(Sujeitas a Receita de Controle Especial em duas vias)~~**

1. ~~1. DIIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)~~
2. ~~2. ESTANOZOLOL~~
3. ~~3. FLUOXIMESTERONA OU FLUOXIMETILTESTOSTERONA~~
4. ~~4. MESTEROLONA~~
5. ~~5. METANDRIOL~~
6. ~~6. METILTESTOSTERONA~~
7. ~~7. NANDROLONA~~
8. ~~8. OXIMETOLONA~~

*~~ADENDO:~~*

1. *~~1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima.~~*

**~~LISTA - D1~~**

**~~LISTA DE SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICOS~~**

**~~(Sujeitas a Receita Médica sem Retenção)~~**

1. ~~1. 1-FENIL-2-PROPANONA~~
2. ~~2. 3,4 - METILENDIOXIFENIL-2-PROPANONA~~
3. ~~3. ACIDO ANTRANÍLICO~~
4. ~~4. ÁCIDO FENILACETICO~~
5. ~~5. ÁCIDO LISÉRGICO~~
6. ~~6. ÁCIDO N-ACETILANTRANÍLICO~~
7. ~~7. EFEDRINA~~
8. ~~8. ERGOMETRINA~~
9. ~~9. ERGOTAMINA~~
10. ~~10. ISOSAFROL~~
11. ~~11. PIPERIDINA~~
12. ~~12. PIPERONAL~~
13. ~~13. PSEUDOEFEDRINA~~
14. ~~14. SAFROL~~

*~~ADENDO:~~*

1. *~~1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima.~~*

**~~LISTA - D2~~**

**~~LISTA DE INSUMOS QUÍMICOS UTILIZADOS COMO PRECURSORES PARA FABRICAÇÃO E SÍNTESE DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICOS~~**

**~~(Sujeitos a Controle do Ministério da Justiça)~~**

1. ~~1. ACETONA~~
2. ~~2. ÁCIDO CLORÍDRICO~~
3. **~~3.~~** ~~ÁCIDO SULFÚRICO~~
4. **~~4.~~** ~~ANIDRIDO ACÉTICO~~
5. **~~5.~~** ~~CLORETO DE METILENO~~
6. ~~6. CLOROFÓRMIO~~
7. ~~7. ÉTER ETÍLICO~~
8. ~~8. METIL ETIL CETONA~~
9. ~~9. PERMANGANATO DE POTÁSSIO~~
10. ~~10. SULFATO DE SÓDIO~~
11. ~~11. TOLUENO~~

*~~ADENDO:~~*

1. ~~1)~~ *~~produtos e insumos químicos, sujeitos a controle da Polícia Federal, de acordo com a Lei n.º 9.017 de 30/03/1995, Decreto n.º 1.646 de 26/09/1995, Decreto n.º 2.036 de 14/10/1996, Resolução n.º 01/95 de 07 de novembro de 1995 e Instrução Normativa n.º 06 de 25/09/1997;~~*
2. ~~2)~~ *~~o insumo químico ou substância CLOROFÓRMIO está proibido para uso em medicamentos.~~*

**~~LISTA – E~~**

**~~LISTA DE PLANTAS QUE PODEM ORIGINAR SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS~~**

1. ~~1. CANNABIS SATIVUM~~
2. ~~2. CLAVICEPS PASPALI~~
3. ~~3. DATURA SUAVEOLANS~~
4. ~~4. ERYTROXYLUM COCA~~
5. ~~5. LOPHOPHORA WILLIAMSII (CACTO PEYOTE)~~
6. ~~6. PRESTONIA AMAZONICA (HAEMADICTYON AMAZONICUM)~~

*~~ADENDO:~~*

*~~1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias obtidas a parti das plantas elencadas acima.~~*

**~~LISTA - F~~**

**~~LISTA DAS SUBSTÂNCIAS DE USO PROSCRITO NO BRASIL~~**

**~~LISTA F1 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES~~**

1. ~~1. 3-METILFENTANILA (N-(3-METIL 1-(FENETIL-4-PIPERIDIL)PROPIONANILIDA)~~
2. ~~2. 3-METILTIOFENTANILA (N-[3-METIL-1-[2-(2-TIENIL)ETIL]-4-PIPERIDIL]PROPIONANILIDA)~~
3. ~~3. ACETIL-ALFA-METILFENTANILA (N-[1--METILFENETIL)-4-PIPERIDIL]ACETANILIDA)~~
4. ~~4. ALFA-METILFENTANILA (N-[1--METILFENETIL)-4-PIPERIDIL]PROPIONANILIDA)~~
5. ~~5. ALFAMETILTIOFENTANIL (N-[1-[1-METIL-2-(2-TIENIl)ETIL]-4-PIPERIDIL]PROPIONANILIDA)~~
6. ~~6. BETA-HIDROXI-3-METILFENTANILA~~
7. ~~7. BETA-HIDROXIFENTANILA~~
8. ~~8. COCAÍNA~~
9. ~~9. DESOMORFINA (DIIDRODEOXIMORFINA)~~
10. ~~10. ECGONINA~~
11. ~~11. HEROÍNA (DIACETILMORFINA)~~
12. ~~12. MPPP (1-METIL-4-FENIL-4-PROPIONATO DE PIPERIDINA (ESTER))~~
13. ~~13. PARA-FLUOROFENTANILA (4-FLUORO-N-(1-FENETIL-4-PIPERIDIL)PROPIONANILIDA)~~
14. ~~14. PEPAP (1-FENETIL-4-FENIL-4-ACETATO DE PIPERIDINA (ESTER))~~
15. ~~15. TIOFENTANILA (N-[1-[2-TIENIL)ETIL]-4-PIPERIDIL]PROPIONANILIDA)~~

**~~LISTA F2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS~~**

1. ~~1. 4-METILAMINOREX ()-CIS-2-AMINO-4-METIL-5-FENIL-2-OXAZOLINA~~
2. ~~2. BENZOFETAMINA~~
3. ~~3. CATINONA ( (-)-(S)-2-AMINOPROPIOFENONA)~~
4. ~~4. CLORETO DE ETILA~~
5. ~~5. DET ( 3-[2-(DIETILAMINO)ETIL]LINDOL)~~
6. ~~6. DMA - (()-2,5-DIMETOXI--METILFENETILAMINA)~~
7. ~~7. DMHP - (3-(1,2-DIMETILHEPTIL)-7,8,9,10-TETRAHIDRO-6,6,9-TRIMETIL-6H-DIBENZO[B,D]PIRANO-1-OL)~~
8. ~~8. DMT - (3-[2-(DIMETILAMINO)ETIL] INDOL)~~
9. ~~9. DOB - (()-4-BROMO-2,5-DIMETOXI--METILFENETILAMINA)-BROLANFETAMINA~~
10. ~~10. DOET - (() –4-ETIL-2,5-DIMETOXI-FENETILAMINA)~~
11. ~~11. ETICICLIDINA (N-ETIL-1-FENILCICLOHEXILAMINA)-PCE~~
12. ~~12. ETRIPTAMINA - (3-(2-AMINOBUTIL)INDOL)~~
13. ~~13. LISERGIDA - (9,10-DIDEHIDRO-N,N-DIETIL-6-METILERGOLINA-8 -CARBOXAMIDA) -LSD~~
14. ~~14. MDA - (-METIL-3,4-(METILENDIOXI)FENETILAMINA)-TENAMFETAMINA~~
15. ~~15. MDMA - ( ()-N, -DIMETIL-3,4-(METILENDIOXI)FENETILAMINA)~~
16. ~~16. MECLOQUALONA~~
17. ~~17. MESCALINA - (3,4,5-TRIMETOXIFENETILAMINA)~~
18. ~~18. METAQUALONA~~
19. ~~19. METICATINONA - (2-(METILAMINO)-1-FENILPROPAN-L-ONA)~~
20. ~~20. MMDA - (2-METOXI--METIL-4,5-(METILENDIOXI)FENETILAINA)~~
21. ~~21. PARAHEXILA - (3-HEXIL-7,8,9,10-TETRAHIDRO-6,6,9-TRIMETIL-6H-DIBENZO[B,D]PIRANO-1-OL)~~
22. ~~22. PMA - (P-METOXI--METILFENETILAMINA)~~
23. ~~23. PSILOCIBINA - (FOSFATO DIHIDROGENADO DE 3-[2-(DIMETILAMINOETIL)]INDOL-4-ILO)~~
24. ~~24. PSILOCINA, PSILOT - (3-[2-(DIMETILAMINO)ETIL]INDOL-4-OL)~~
25. ~~25. ROLICICLIDINA - (L-(L-FENILCICLOMEXIL)PIRROLIDINA)-PHP,PCPY~~
26. ~~26. STP,DOM (2,5-DIMETOXI-,4-DIMETILFENETILAMINA)~~
27. ~~27. TENOCICLIDINA (1-[1-(2-TIENIL)CICLOHEXIL]PIPERIDINA)-TCP~~
28. ~~28. THC - (TETRAIDROCANABINOL)~~
29. ~~29. TMA - ( ()-3,4,5-TRIMETOXI--METILFENETILAMINA)~~
30. ~~30. ZIPEPROL~~

**~~LISTA F3 – OUTRAS SUBSTÂNCIAS~~**

1. ~~1. ESTRICNINA~~
2. ~~2. ETRETINATO~~

*~~ADENDO:~~*

1. *~~1) ficam também sob controle, todos os sais e isômeros das substâncias enumeradas acima.~~*